



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 17 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a homologação das decisões aprovadas pela Câmara Técnica Criada pela Lei Municipal nº. 4.042/2014 e alterações.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº. 4.042/2014, que define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que as avaliações e definições dos segmentos econômicos que serão beneficiados, análise dos projetos de enquadramento de beneficiários, os indicadores e critérios, o período de concessão, o alcance tributário, os percentuais, a aprovação de valores para alienação de áreas, a fiscalização de resultado, o processamento de expansão de áreas públicas através de arrecadação, desapropriação, expropriação e outros meios legais e demais atividades correlatas, dispostas no artigo 11 da Lei Municipal nº. 4.042/2014, aprovados pela Câmara Técnica, terão eficácia mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal